PROJETO DE LEI Nº 2769, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementação por Arrecadação a Maior, no valor de R$ 40.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	2502 -	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros – PJ - 565 RECURSO – 1210	R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2769, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por arrecadação a maior no exercício do ano de 2023, no valor de R$ 40.000,00, provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

O PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar tem o objetivo de apoia o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, a estados, municípios e Distrito Federal. O programa consiste na transferência automática de recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber. Serve também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido e disponibilizado na página do FNDE para consulta.

Na atual LOA do Município de Barão, constam os mesmos valores repassados no exercício de 2022. Apurou-se, conforme os repasses do primeiro semestre de 2023, que haverá uma arrecadação a maior no programa PNATE na ordem de R$ 40.000,00 devido ao acréscimo de alunos transportados e do aumento do valor per capita repassado pelo ente federativo.

Diante disto, solicitamos a abertura de crédito especial, no orçamento do exercício de 2023.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2769, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br